



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID**

**RESOLUÇÃO Nº 57, de 19 de dezembro de 2019.**

O Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CEG/FDID, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, a proposta da prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2017, a ser firmado com o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará por meio do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos e Fomento a Pesquisas – ASTEF, referente ao projeto Estudando e Conservando a Gruta casa de Pedra, com vigência de 30/01/2017 a 29/02/2020.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Em Fortaleza-CE, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**RAFAEL ARRUDA MAIA**  
Conselheiro Representante da SECITECE  
Vice-Presidente do CEG/FDID